**Educação Matemática Inclusiva: o Atendimento Educacional Especializado a alunos com deficiência visual em Campo Grande – MS.**

Joyce Braga[[1]](#footnote-1)

Fernanda Malinosky Coelho da Rosa[[2]](#footnote-2)

**Resumo**: O Atendimento Educacional Especializado tem importante papel de assistir aos alunos com ou sem deficiência, mas que possuam necessidades educacionais especializadas e, é oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais em escolas da Rede Regular de Ensino, na qual devem estar incluídas toda criança em idade escolar. O presente artigo tem o objetivo de tornar conhecido o estudo que visa entender como se caracteriza tal atendimento a alunos com deficiência visual no campo da Educação Matemática. A pesquisa será realizada em uma Sala de Recurso Multifuncional de uma Escola da Rede Estadual de Ensino na cidade de Campo Grande/MS. Para sua execução será adotada uma abordagem metodológica qualitativa de cunho etnográfico, por meio de observações, entrevistas com professores que trabalham nessas salas, bem como pesquisa documental e bibliográfica a fim de buscar leis e trabalhos acadêmicos realizados dentro dessa temática do AEE.

**Palavras-chave**: Aprendizagem; Sala de Recurso Multifuncional; Necessidades Educacionais Especiais; Inclusão.

**INTRODUÇÃO**

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva nem sempre esteve no patamar em que se encontra atualmente, todas as mudanças pela qual vem passando ao longo de muitas décadas são notadamente resultado de incessante empenho por meio de legislações que garantissem ao “diferente” acesso e permanência no ensino regular.

Entretanto, nesse processo algumas formas para inserção de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no ensino regular não obtiveram sucesso pois, ora segregavam, ora integravam, mais não representaram em nada a inclusão da qual se fala, pois não havia uma atenção voltada a maneira particular de aprendizagem de cada um.

A medida que a Educação Inclusiva foi conquistando seu espaço amparada por importantes legislações, o Atendimento Educacional Especializado também foi mencionado pela primeira vez na década de 1980, o que torna possível acreditar que a partir de então esses alunos não só estariam presentes nas escolas como também seriam assistidos de forma coerente.

Em 1986, foi publicado um documento pelo Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) e no art. 1º ficou determinado que:

Art. 1º [...] a educação especial é parte integrante da Educação e visa proporcionar, através de atendimento educacional especializado, o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando com necessidades especiais, como fator de auto-realização, qualificação para o trabalho e integração social (BRASIL, 1986, s/p).

Em seguida, decretada a Constituição Federal de 1988 e, tendo como um dos seus objetivos fundamentais, no Capítulo III, seção I, art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988, p. 88)

Muitos anos se passaram e com eles mais leis contribuíram para implementação do AEE. Contudo, somente na Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são definidas como lócus em que se ofertará o AEE:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL, 2009a, p. 1).

Nessa mesma Resolução foi definida qual deveria ser a formação do professor para atuar nas SRM. “Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”. (BRASIL, 2009a, p. 3).

Portanto, esse estudo tem por objetivo entender como se caracteriza hoje o ensino da Matemática no AEE em uma SRM, na Rede Estadual de Ensino de Campo Grande/MS, compreender de que forma esses especialistas desenvolvem seu trabalho, bem como sua formação.

Para desenvolvimento da pesquisa será utilizada a metodologia qualitativa de cunho etnográfico, dessa forma, será possível recorrer aos métodos utilizados na etnografia, a saber, observação participante, entrevista com professores especialistas, além de pesquisa documental e bibliográfica, sem a necessidade de um tempo maior de observação ou até mesmo de um amplo conhecimento da cultura, pelo motivo de ser um estudo na educação e não de um grupo social.

**O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

Se fosse perguntado a um professor brasileiro no início do século XX o que seria um Atendimento Educacional Especializado (AEE), provavelmente não se obteria uma resposta, pois, nesse período não era comum haver nas escolas regulares de ensino uma sala específica que desempenhasse o papel de atender alunos com alguma necessidade educacional especial, mesmo porque eles também não estavam lá.

Caso algum aluno apresentasse tal necessidade, alguma providência seria tomada junto a família, a escola só poderia receber alunos que tivessem condições de acompanhar o currículo proposto, assim sendo, o que não atendesse a esses padrões, deveria permanecer em casa, ou ainda, poderia procurar alguma escola ou instituição especializada.

Logo, quem seriam essas escolas ou instituições especializadas a quem era delegado esse atendimento?

Podem ser citadas algumas, no caso, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854, atualmente Instituto Benjamim Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, fundado em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES ambos no Rio de Janeiro.

Em outros estados, instituições como essas surgiram mais tarde. Em 1957, foi fundado em Campo Grande/ MS, o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas”.

Sendo assim, em 1961, no Brasil, foi sancionada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 4.024/61, em que se tratava de alunos com alguma deficiência, porém que não mencionava o Atendimento Educacional Especializado como é concebido hoje, determinava apenas que as pessoas com deficiência intelectual, à época chamados de excepcionais – termo atribuído às pessoas com alguma deficiência – deveriam ser integrados ao ensino regular, se possível.

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.   
Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (BRASIL, 1961, p. 10)

Portanto, não era possível haver inserção de quaisquer pessoas com deficiência em classes comuns nas escolas regulares, pois assim a lei determinava.

Todavia, vale ressaltar que a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, ainda necessitava de mais reconhecimento e, mesmo na década de 1970 quando foi criado o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, sendo parte integrante do Ministério da Educação, tinha papel determinado de promover, melhorar e expandir o atendimento a pessoas excepcionais.

Art. 2º O CENESP atuará de forma a proporcionar oportunidades de educação, propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade. (BRASIL, 1973, p. 1)

Consequentemente, todas as mudanças pelas quais a educação brasileira passou, contribuíram para o fortalecimento da Educação Inclusiva, embora só tenha acontecido de fato a partir de declarações internacionais como: a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, e a Declaração de Salamanca, no começo da década de 1990.

Em decorrência dessas declarações em 1996, a Lei nº 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cita a Educação Especial no art. 58 e 59:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; (BRASIL, 1996, p. 24)

Em 2007, foi elaborado um documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE-EI, em que a Educação Especial é reafirmada como modalidade de ensino, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem de pessoas com necessidade educacional especial no ensino regular.

Cada estado brasileiro tem uma legislação que rege sua Secretaria de Educação Estadual sempre em concordância com as normas e resoluções vigentes por meio do MEC, no estado do Mato Grosso do Sul de acordo com a Resolução/SED nº3.004: “Art. 43. Será disponibilizado atendimento educacional especializado de professor (a) de apoio em ambiente escolar para estudantes que necessitam de apoio, principalmente, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção. ” (MATO GROSSO DO SUL, 2016, p. 5).

Ainda pelo Decreto nº 6.571/2008, foi promulgado que os alunos com necessidades educacionais especiais terão duas matrículas, sendo uma no ensino regular e outra na Sala de Recursos Multifuncionais, em que receberá o Atendimento Educacional Especializado como esclarecido no Parecer CNB/CEB Nº13/2009, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica:

• A obrigatoriedade da matrícula dos alunos, público-alvo da Educação Especial, na escola comum do ensino regular e da oferta do atendimento educacional especializado – AEE.

• A função complementar ou suplementar do atendimento educacional especializado e da Educação Especial, como área responsável pela sua realização.

• A conceituação do público-alvo da Educação Especial, a definição dos espaços para a oferta do atendimento educacional especializado e o turno em que se realiza.

• As formas de matrícula concomitante no ensino regular e no atendimento educacional especializado, contabilizadas duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme definido no Decreto nº 6.571/2008. (BRASIL, 2009b, p. 3)

Reforçando essa lei, em 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de, “[...] assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”. (BRASIL, 2015, p. 1)

Essa lei veio fortalecer o processo de inclusão pois, evidencia a necessidade de profissionais devidamente capacitados para o atendimento e, não só isso, também salienta a necessidade de que o projeto pedagógico deva atender a todos.

**MOTIVAÇÕES PARA PESQUISA**

Gradativamente, as políticas públicas têm de forma significativa garantido a inserção cada vez maior de alunos com necessidades educacionais especiais, no ensino regular. Desde 2002 trabalho na Educação Inclusiva na perspectiva da Educação Especial, a primeira experiência se deu quando atuei como professora, na Sala de Recursos[[3]](#footnote-3), no Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC, em Campo Grande/MS, hoje Centro de Referência em Reabilitação Visual – CRRV/MS.

Essa instituição, sem fins lucrativos, tem como principal objetivo habilitar e reabilitar pessoas cegas ou com baixa visão, onde são oferecidos atendimentos[[4]](#footnote-4) que oportunizam a ressocialização desses indivíduos a sociedade, garantindo sua autonomia como ser humano.

No período de 2002 a 2006, o trabalho desenvolvido era exclusivamente direcionado aos alunos inseridos no ensino regular. Na Sala de Recursos da instituição, eles recebiam atendimentos individuais que consistiam em adaptação de conteúdo, que iam desde transcrição para o Sistema Braille, bem como a ampliação, a construção de recursos didáticos que contribuíssem para maior assimilação e aprendizagem.

Nessa época, as Salas de Recursos no Ensino Regular, quando existiam, não estavam devidamente equipadas e/ou não havia um professor que atendesse alunos com deficiência visual, então a maioria optava por receber o Atendimento Educacional Especializado na Instituição supracitada.

Retornei a esta Instituição no ano de 2015 para atuar como professora na habilitação e reabilitação no Sistema Braille, permaneci nesse setor até 2017, quando novamente fui designada ao AEE e ao Núcleo Gráfico. Sempre recebemos visitas de professores[[5]](#footnote-5) advindos de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) de todo estado que buscam auxílio, capacitações e esclarecimentos de como desenvolver um trabalho mais eficiente junto ao aluno com deficiência visual, nesses encontros são levantadas questões, a saber: Como dar o apoio pedagógico necessário? De que maneira trabalhar tantas especificidades e ainda oferecer um atendimento de qualidade? Como trabalhar Matemática com alunos nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio?

Assim surge a pergunta central, para constituição desse trabalho.  "Como se configura o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Educação Matemática, na Rede Estadual de Ensino, para alunos com deficiência visual na perspectiva da Educação Inclusiva em Campo Grande/MS?".

Portanto, este estudo visa além de contribuir com o trabalho desenvolvido nas SRM, por professores que já possuem em seu currículo uma formação específica no que diz respeito ao AEE, mas também entender como ocorre o processo de escolarização desses alunos nas escolas onde estão implantadas.

**REVISÃO TEÓRICA**

Para constituir a pesquisa, serão discutidos pressupostos teóricos como Nunes e Lomonaco (2004), que reiteram ser a educação, responsável pela transformação do indivíduo perante a sociedade, seja este deficiente ou não, e a educação do aluno com deficiência visual é marcada pela relação intrínseca com o atendimento especializado, capaz de suprir as necessidades especiais advindas da falta de visão e assegurar o ensino formal deste aluno. Em concordância, Galvão (2013), afirma:

[...] a escola poderá dar passos concretos para se tornar, verdadeiramente, uma Escola Inclusiva, uma escola aberta e valorizadora da diversidade humana, percebendo e acolhendo as diferenças individuais não como um obstáculo, mas como um potencial de riquezas para o qual ela deve estar atenta, articulando iniciativas e ambientes de aprendizagem que tornem essa diversidade um fator de crescimento e enriquecimento da coletividade. (GALVÃO, 2013, p. 12)

Corroborando com essa afirmativa, Alves e Gareschi (2011), mencionam a necessidade de um Atendimento Educacional Especializado, que cumpra, com responsabilidade, o papel de proporcionar a esse aluno, mecanismos que lhe garantam aprendizagem.

É importante salientar, ainda, que as atividades oferecidas pelo AEE não se configuram como reforço escolar, uma vez que se diferencia daquelas realizadas na sala de aula do ensino comum. O professor deverá de forma criativa e inovadora buscar atividades e recursos que estimulem o aprendizado do aluno naquelas áreas em que ele encontra maiores dificuldades (ALVES; GUARESCHI, 2011, p. 36).

Como a pesquisa está em fase inicial, para ampliar essa discussão a fim de fortalecer o trabalho proposto, reunir-se-á, Beyer (2006); Bruno e Oka (1997); Jannuzzi (2012); Kassar (2011); Mazzotta (2005) Nozu (2013) e Siluk (2014), entre outros, que abordam de maneira sistemática como tem sido implantado o AEE, no Brasil e em algumas cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, desde as Salas Especiais até as Salas de Recursos Multifuncionais, além do estudo das leis que contribuem para que haja uma Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

**METODOLOGIA**

Visando atingir da melhor forma possível ao que se propõe a pesquisa, para sua execução abordagem metodológica será qualitativa utilizando como base um estudo de cunho etnográfico. Para tanto é necessário entender do que se trata a etnografia e em Mattos (2011) tem-se a seguinte definição:

[...] um esquema de pesquisa desenvolvido pelos antropólogos para estudar a cultura e a sociedade. Etimologicamente etnografia significa “descrição cultural”. Para os antropólogos, o termo tem dois sentidos: (1) um conjunto de técnicas que eles usam para coletar dados sobre os valores, os hábitos, as crenças, as práticas e os comportamentos de um grupo social; e (2) um relato escrito resultante do emprego dessas técnicas. (p. 60)

Logo, pode-se entender que a pesquisa etnográfica tem como principal foco conhecer a cultura de um povo ou grupo social. Diferente de outros métodos de pesquisa, ela abrange alguns princípios importantes para delinear um estudo.

Entretanto, nesse estudo a metodologia abordada tem cunho etnográfico que, “[...] faz uso das técnicas que tradicionalmente associadas à etnografia, ou seja, a observação participante, a entrevista intensiva e a análise de documentos”. (ANDRÉ, 2005, p. 24).

Sendo assim, a escolha dessa metodologia se deve a forma de como pode ser feita a produção e a análise dos dados da pesquisa, e que por meio da observação, se iniciará primeiramente um acompanhamento com o professor especialista, conhecendo de que maneira adapta conteúdos, como prepara suas aulas, enfim, métodos utilizados para trabalhar com o aluno com deficiência visual.

Posteriormente, faremos entrevistas semiestruturas, por meio de um gravador, no intuito de ouvir e analisar a forma que esse educador reflete sua prática, se sua formação contribuiu para seu desenvolvimento profissional, se não, de que maneira ele se capacita para esse trabalho. De mesmo modo, entrevistaremos alunos com deficiência visual que estejam inseridos nesse AEE, visando entender o que significa para ele, esse atendimento, de que forma contribui para seu desempenho escolar.

Logo, após as entrevistas serem transcritas, os participantes da pesquisa, terão a oportunidade de lê-las, concordando ou não com a exposição de tudo que foi relatado ou apenas uma parte, conforme o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Para esse estudo, acredita-se que será utilizado a análise por convergências, isto é, de acordo com as entrevistas será possível identificar os pontos comuns nos relatos:

[...] denominamos análise de convergências, ou seja, identificaremos/ interpretaremos evidências ou tendências que, segundo o pesquisador e seu grupo, podem ser entendidas como os traços mais visíveis do cenário em composição e que, juntamente com outros registros escritos, fornecerão subsídios para o pesquisador encaminhar respostas para suas questões. (QUEIROZ, 1988 apud ROSA, 2013, p. 89)

Contudo, estamos cientes que somente após a produção de dados será possível determinar com exatidão, qual a melhor forma de examiná-los.

Entretanto, quando se fala em analisar ou examinar não será como forma de julgar a postura ou prática do professor (a) especialista, mas de entender como acontece, desenvolve o trabalho no AEE.

Sendo assim, para produção de dados do presente estudo, serão observados e entrevistados de dois a três alunos com deficiência visual que estão inseridos no Ensino Regular, cursando Ensino Fundamental ou Ensino Médio e, que frequentam uma SRM, na qual também será entrevistado(a) o(a) professor(a) especialista que responde por esse espaço e mais dois professores de outras SRM.

A pesquisa bibliográfica, será um outro método importante de subsídio e obtenção de dados, pois nela estarão os pressupostos teóricos e também outros estudos já realizados com relação ao Atendimento Educacional Especializado, mesmo que não estejam na perspectiva da Educação Matemática (Inclusiva).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa, embora em fase inicial, já existe uma produção de dados por meio de observações, até momento foi possível perceber que a SRM tem um público-alvo bastante diversificado, embora cerca de aproximadamente 70% dos alunos tenham deficiência visual.

Diante disso, este estudo visa caracterizar o Atendimento Educacional Especializado, ofertado aos alunos com deficiência visual, público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva em Sala de Recursos Multifuncional.

Consequentemente, compreender como se deu a sua implantação na rede estadual, como está sendo organizado, quais são as questões referentes ao seu funcionamento, aos alunos público-alvo, ao professor especialista e a sua prática pedagógica.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, M. D.; GUARESCHI, T. Atendimento Educacional Especializado (AEE).Módulo II. In: SILUK, A. C. P. (Org.). **Formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado**. Santa Maria, RS: Laboratório de pesq. e doc. – CE. Universidade Federal de Santa Maria, 2011.

ANDRÉ, M. E. D. A. de. **Etnografia da prática escolar.** São Paulo: Papirus, 2005.

BEYER, H. O. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais.** 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 02 ago 2019.

BRASIL. **Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971.** Lei e diretrizes Bases para o ensino de 1° e 2º graus. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 03 ago 2019.

BRASIL. **Portaria nº 69, de 28 de agosto de 1986**. Brasília, DF. 1986.

BRASIL. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 26 mai 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. 5 ed. Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

BRASIL. **Parecer nº 13, de 3 de junho de 2009.** Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF. 2009b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer_CEB_132009.pdf> Acesso em: 27 mai 2019.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial. Brasília, DF. 2009a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf> Acesso em: 03 ago 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 03 ago 2019.

BRUNO, M. M. G.; OKA, C. M. **Deficiência visual: reflexão sobre a prática pedagógica**. Laramara, 1997.

GALVÃO FILHO, T. A. A construção do conceito de Tecnologia Assistiva: alguns novos interrogantes e desafios. **Entreideias: Educação, Cultura e Sociedade.** Salvador, BA v. 2, n. 1, p. 25-42, jan./jun. 2013.

JANNUZZI, G. M. **A educação do deficiente no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

KASSAR, M. de C. M. Percursos da constituição de uma política brasileira de educação

especial inclusiva. Rev. Bras. Ed. Esp. Marília, v.17, p. 41-58, maio/ago., 2011. Edição

Especial.

IBC. **Um olhar sobre a deficiência visual:** Definição de cegueira e baixa visão. Rio de Janeiro, RJ, 2017. Disponível em: <http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/AREAS_ESPECIAIS/CEGUEIRA_E_BAIXA_VISAO/ARTIGOS/Def-de-cegueira-e-baixa-viso.pdf>. Acesso em: 26 mai 2019

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação. **Resolução n. 3.004 de 11 de janeiro de 2016.** Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.Campo Grande, MS, 2016.

MATTOS, C. L. G. de. A abordagem etnográfica na investigação científica. **Rio de Janeiro: UERJ**, p. 4-18, 2001.

MAZZOTTA. M. J. S. **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NOZU, W. C. S. **Política e gestão do atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de Paranaíba/MS**: uma análise das práticas discursivas e não discursivas. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) -Dourados, MS: UFGD, 2013.

NUNES, S. S.; LOMONACO, J. F. B. **Desenvolvimento de conceitos em cegos congênitos: caminhos de aquisição do conhecimento**. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n1/v12n1a09.pdf. Acesso em 26 mai 2019.

PORTO, P. P. **Caracterização do atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional:** um estudo do contexto paranaense. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina, PR, 2014.

ROSA, F. M. C. da. **Professores de Matemática e a Educação Inclusiva:** análises de memoriais de formação. 2013. 182f. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, Rio Claro/SP, 2013.

SILUK, A. C. P. (Org.). **Atendimento Educacional Especializado** – AEE: contribuições para a prática pedagógica. 1.ed., 1. reimpr. Santa Maria: Laboratório de pesquisa e documentação–ce. Universidade Federal de Santa Maria: UFSM, 2014.

1. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; e-mail: joycebraga778@gmail.com. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; e-mail: fernanda.malinosky@ufms.br. [↑](#footnote-ref-2)
3. Nomenclatura utilizada na época para identificar o Atendimento Educacional Especializado. [↑](#footnote-ref-3)
4. Atendimentos como: Avaliação Funcional da Visão e Recursos Ópticos, Oftalmologia, Assistência Social, Psicologia, Intervenção Precoce, Atividade da Vida Diária (AVD), Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente (DICA), Orientação e Mobilidade (OM), Apoio Pedagógico Especializado e Núcleo Gráfico. [↑](#footnote-ref-4)
5. De acordo com o Art. 12, para atuação no AEE, “o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial” (BRASIL, 2009a, p. 3). Como a lei não especifica de qual área de atuação deve ser o professor que atuará nas SRM, há em grande parte das escolas no Estado de Mato Grosso do Sul, que possuem SRM, professores Pedagogos e Especialistas em Educação Especial e, uma grande carência de profissionais das áreas específicas (Matemática, Física, Química, Inglês, Língua Portuguesa, Biologia). Sendo assim, sempre procuram o ISMAC com o intuito de saber como construir materiais didáticos acessíveis, respeitando cada NEE dos alunos com deficiência visual. [↑](#footnote-ref-5)